



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 134/24 – DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização para celebrar Autorização de Uso a Associação de Pesca e Aquicultura Pauliceia e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **AUTORIZAÇÃO DE USO** de uma área localizada no Balneário Municipal, para Construção de uma rampa, a fim de melhorar as condições de embarque para os pescadores associados, medindo num total de 1.450,03m², com a seguinte descrição:

Partindo do ponto A, segue por 31,80m, onde se encontra com ponto B, deflete a direita e segue por 61,20m, onde se encontra com o ponto C, deflete a direita e segue por 19,60m, onde se encontra com o ponto C, deflete a direita e segue por 53,57m, onde se encontra novamente com o ponto inicial, fechando uma área de 1.450.03m².

ARTIGO 2º – A autorização de que trata o artigo anterior será gratuita e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a autorização a qualquer tempo.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 11 de abril de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa